



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Av. Victor Barreto, 3530, Bairro Centro, Canoas-RS, CEP 92010-000

PORTARIA nº 1/2015 (RETIFICAÇÃO)

FABIANE RODRIGUES DA SILVEIRA TRINDADE EMERY, Juíza do Trabalho Titular desta 1ª Vara, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o índice de adesão dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento “Apagão do Judiciário Federal” dos servidores do Poder Judiciário Federal, iniciado nesta data;

CONSIDERANDO a adesão maciça dos servidores do Foro da Justiça do Trabalho de Canoas aos referido movimento, afetando de sobremaneira o serviço de segurança judiciária;

CONSIDERANDO a ausência de segurança para a realização de audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção às medidas urgentes, em especial aquelas afetas ao Plantão Judiciário, previstas no art. 143 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º – LIMITAR o atendimento externo desta unidade ao horário das 14 às 18 horas nos dias 29/06/2015 (segunda-feira) e 30/06/2015 (terça-feira);

Artigo 2º – Não haverá suspensão ou interrupção de prazos em decorrência da greve;

Artigo 3º – Ficam canceladas as audiências designadas para os dias 29/06/2015 e 30/06/2015;

Artigo 4º – Ficam ressalvadas as medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Canoas, 29 de junho de 2015, segunda-feira.

FABIANE RODRIGUES DA SILVEIRA TRINDADE EMERY
Juíza do Trabalho